CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Altera o § 2º do artigo 1º da Resolução nº 07/15"

ROBERTO MARIANO MARSOLA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo § 1º da Resolução nº 07/15, suprimidos os parágrafos 1º e 3º cujo texto passa a ser o seguinte:

Art. 1º. Nos termos dos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal e inciso V do artigo 39 da Lei Orgânica deste Município, os cargos em comissão e as funções de confiança constantes do quadro de servidores do Legislativo possuem atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo todos de livre nomeação e demissíveis *ad nutum*, subordinados ao Presidente da Câmara, com quem mantêm estreita e especial relação de confiança.

...**Parágrafo Único** – Fica estabelecido que no mínimo 10% (dez por cento) dos cargos da Câmara Municipal, deverão ser preenchidos por servidores de carreira do Poder Legislativo, para funções de confiança e cargos em comissão".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de dezembro de 2015.

ROBERTO MARIANO MARSOLA
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data
22 de dezembro de 2015.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
22 de dezembro de 2015.

Roberto Mariano Marsola - Vereador
Presidente

Registrada em livro próprio nº 01
fl. nº. 35.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de
dezembro de 2015.

Rosely Rissatto
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)